



**DECRETO Nº 708 DE 10 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 22 de Abril de 2008, exceto os serviços essenciais, bem como os setores internos de Arrecadação, Cadastro, Protocolo e Patrimônio.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de abril de 2008.

**ANTONIO PERES ALVES**

Prefeito

**PUBLICADO**

An. 14-17/04/08

N.º 2411 pag. 07

J. Regias